



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 de MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação e normatização a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação unânime do Colegiado, em reunião extraordinária realizada em 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º – O CMAS, pela presente Resolução, convoca e normatiza a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Caçapava/SP e suas etapas, tornando público o seu lançamento e a realização no âmbito municipal.

Artigo 2º - O tema da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Caçapava/SP será: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, em consonância com a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, será debatido em 5 eixos:

- I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do Município de Caçapava;
- II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- III. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- IV. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo será realizada nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Artigo 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Caçapava/SP será realizada no dia 01 de junho de 2023.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 31 de Maio de 2023.

Rosária de Fátima Ribeiro Vieira
Presidente do CMAS